



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder., Oficial do
Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Santo Antônio do
Descoberto, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da
MATRÍCULA Nº: 26.324 CNM Nº 027581.2.0026324-48 LIVRO 02 -
REGISTRO GERAL - FICHA, foi extraída por meio reprográfico nos termos do
Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e
está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 01-A da Quadra 16**", do loteamento
denominado **PARQUE ESTRELA DALVA XII**, neste município, com área de
220,00m², com frente para a Rua Tony Martin, com 10,00mts; mais chanfro
de 7,00mts; fundo com o lote 01-B, com 15,00mts; pelo lado direito com a Rua
Thereza Dutra, com 10,50mts; e pelo lado esquerdo com parte do lote 03, com
15,50mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **JOÃO**
PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA, brasileiro, solteiro, estudante, maior
emancipado, portador da CI-5482983 SPTC-GO e do CPF-704.664.741-05,
residente e domiciliado na Quadra 71, Lote 07, centro, nesta cidade. **Nº. DO**
REGISTRO ANTERIOR: AV-02=26.253 do Livro 2RG deste CRI. (Referente ao
Título Protocolado neste CRI sob o número 27.562 do Livro 1C em
06.01.2014). OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 01 da Quadra 16, do
Loteamento PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, levado a efeito
em 08.01.2014. Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. EM 08.01.2014. O Sub
Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=26.324 - Pelo proprietário JOAO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA,
acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a
benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área
total de **63,00m²**, assim composta: **01 varanda; 01 sala; 01 cozinha; 02**
quartos, 01 banheiro, Hall e área de serviço. Tudo de acordo com planta
elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto
dos Santos, CREA-13823/D-DF. **Carta de Habite-se** de número 1918/2014
expedida em 07.03.2014 pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de
Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de
número 088822014-88888146 expedida em 27.03.2014 e válida até
23.09.2014, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS ART de
número-1020140025980. **(Título Protocolado neste CRI sob o número**
28.178 do Livro 1C em 28.03.2014). Emolumentos: Averbação R\$=55,50,
Prenotação R\$=4,93, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=11,00. EM 01.04.2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=26.324 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa Carta de Crédito Individual - FGTS, programa minha casa minha vida, Com Força de Escritura Pública de número 844440603521-1, lavrado em 11.04.2014, foi este imóvel vendido por seu proprietário: JOAO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA, acima qualificado, pelo preço de R\$=113.000,00 a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **JOSE VALDEMIR MONTEIRO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CI-1218239 SESP/DF e do CPF-708.370.901-72, residente e domiciliado em Av São Judas Tadeu, Qd 97 Lt 8, centro, nesta cidade, e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=113.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=12.946,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=9.654,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$=90.400,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-28.303 do Livro-1C em 14.04.2014). (Valor da Avaliação R\$=113.000,00). Emolumentos:** Registro R\$=324,94. Prenotação R\$=4,93. Taxa Judiciária R\$=11,00. EM 22.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=26.324 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=90.400,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=113.000,00. O financiamento será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=472,19**, que vence em 11.05.2014. **(Referente título Protocolado sob número 28.303 do Livro-1C em 14.04.2014). (Valor do Financiamento R\$=90.400,00). Emolumentos:** Registro R\$=324,94. EM 22.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-04=26.324 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 03/08/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme subestabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.372,62** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 118.631,00** (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e um reais), conforme DUAM n.º **2207622**, com recolhimento em 05/10/2018, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei n.º 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo n.º 46.278 de 01/11/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=26.324 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Proceda-se a presente averbação em observância ao requerimento da Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido Yuri Alvim Alcantara dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.787.875-62, conforme substabelecimento de procuração lavrada no Cartório do 3.º Ofício de Notas de Salvador-BA, Livro n.º: 0026, Folhas n.º: 054/055 em 31/10/2019, acompanhado dos autos negativos de leilão n.º 001/2021 e 002/2021, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei n.º 9.514/97. Emolumentos: Averbação R\$ 37,71; ISS 1,89; Fundos R\$ 8,01. Do que dou fé. **(Protocolo n.º 57.169 de 08/08/2022)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 08 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=26.324 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antonio do Descoberto/GO, no Livro 0192-E, às fls. 029/031, em 08/08/2022, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada pelo procurador Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.020.511-88, conforme procuração e substabelecimentos lavrados no 2.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, nos Livros 3523-P, folhas 112/113 aos 03/02/2022 e nos Livro 3527-P, folhas 004/005 aos 24/05/2022, 3527-P, folhas 175/176 aos 31/05/2022 e Livro 3528-P, folhas 120/121 aos 03/06/2022, aos compradores **ALEX BORGES DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 02/06/1990, autônomo, portador da carteira de identidade n.º 3.420.903 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.563.358-83, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **WALDILENE LIMA DOURADO BORGES**, brasileira, nascida em 22/11/1986, autônoma, portadora da carteira de identidade n.º 2647531, expedida por SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.773.371-94, residentes e domiciliados à Quadra 31 lote 16, Parque Estrela D'alva XI, Santo Antonio do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Descoberto-GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 58.191,01** (cinquenta e oito mil cento e noventa e um reais e um centavo), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3517485**, em 31/08/2022, no importe de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), a CND Municipal nº **18351/2022**, chave eletrônica de identificação nº **\$TJ1\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 1233.d944.b002.49c8.17ab.187b.94c0.3045.7385.4de5. Emolumentos: Registro R\$ 1096,38; Fundos R\$ 232,98 e ISS R\$ 54,82. **(Protocolo nº 57.169, de 08/08/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=26.324 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1946497-5, foi este imóvel alienado pelos proprietários ALEX BORGES DE LIMA OLIVEIRA e WALDILENE LIMA DOURADO BORGES, qualificados acima, para a compradora **ANA PAULA SOUSA SILVA**, brasileira, nascida em 28/05/1998, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 4677001, emitida por SSP/PI em 04/06/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.125.693-54, e-mail: anapaulasilva1@gmail.com, residente e domiciliada em Q Quadra 9 Lote, 10, Vila Esperança em Santo Antônio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3524096**, em 24/10/2022, no importe de **R\$ 2.100,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

(dois mil e cem reais), bem como a CND Municipal nº **21272/2022**, chave eletrônica de identificação nº **tyGS\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 3b66.4c42.aa4f.3cf3.3540.34e4.e5d0.6c7d.5b99.e53e;8988.57f5.08d5.1938.8d67.6a6a.ecba.de9c.8525.31ff. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.937 de 18/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-08=26.324 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-07=26.324**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 980,62** (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 17/11/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 823,97; ISS R\$ 41,20; Fundos R\$ 175,09. **(Protocolo nº 57.937 de 18/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-09=26.324 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1946497-5, série 1022, datada em 17/10/2022, representando o crédito de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 57.937 de 18/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-10=26.324 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL — Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01003.00016.0001A.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **29955/2024**, Protocolo: **57321**. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410213581825430103. (Protocolo nº 66.259 de 30/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2024). O Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Rainner Jerônimo Roweder.

AV-11=26.324 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA -

Nos termos do requerimento datado de 22/10/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, referente ao contrato nº **144441946497**, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autoriza o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário presente no **AV-09**, desta matrícula. Emolumentos: Cancelamento de Cédula Imobiliária. - R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410213581825430103. (Protocolo nº 66.259 de 30/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2024). O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-12=26.324 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -

Nos termos do requerimento datado de 22/10/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº **144441946497**, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4664530**, paga em 22/10/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 154.135,31** (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) no importe de **R\$ 3.082,71** (três mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos); CND Municipal nº **29955/2024**, chave eletrônica de identificação nº **5iRb\$Z58teX**; Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens no CPF pesquisado 090.125.693-54 de ANA PAULA SOUSA SILVA na data 04/11/2024 às 12:22:49 Relatório de Indisponibilidade negativo, com código HASH: 7fce.77d7.722a.04dd.faed.5972.f892.0945.afa4.fb36, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

R\$ 150,02. **SELO: 045724110213581825430103. (Protocolo nº 66.259 de 30/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2024). O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **04 de novembro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder.
Oficial

Pedido 83076, em 30/10/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VYVY7-GTGZS-9DWHU-JVR94

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VYVY7-GTGZS-9DWHU-JVR94>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>